



# MANUAL DE CONVIVÊNCIA 2020

.....  
O COLÉGIO QUE FICA EM VOCÊ.  
.....

 COLÉGIO  
CATARINENSE

 Rede Jesuíta  
de Educação



# MANUAL DE CONVIVÊNCIA

O Colégio Catarinense, como centro educativo da Companhia de Jesus, é um instrumento apostólico voltado à formação integral da pessoa, a serviço da fé que promove a justiça. Educamos para a excelência humana e acadêmica, em um processo corresponsável e participativo, que possibilita a formação de pessoas criativas e comprometidas, em vista do bem comum.



# ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. INTRODUÇÃO .....	8
3. ESCOLA E FAMÍLIA: PARCERIA .....	10
4. LIMITES: DO RIGOR À AUSÊNCIA, MAL DO MUNDO CONTEMPORÂNEO .....	12
5. AUTONOMIA E HETERONOMIA .....	14
6. ORIENTAÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS .....	16
7. AVALIAÇÃO .....	40
8. REFERÊNCIAS .....	52

# 1

# APRESENTAÇÃO

**Estimados alunos e alunas!**

**Educadores, pais e responsáveis de alunos!**

Encaminho o Manual de Convivência Escolar, ano 2020, com esperança e expectativa de que produza muitos frutos, por tratar-se de um auxílio valioso ao processo de formação integral dos alunos, desde a Educação Infantil à 3ª série do Ensino Médio, formação esta que atinge os estudantes na sua inteireza, isto é, a pessoa inteira, em todas as suas dimensões: humana, intelectual, social, psicológica, artística, espiritual e religiosa. O conjunto de normas, orientações, atitudes e procedimentos aqui exposto está relacionado ao cotidiano da vida escolar, tanto na escola como na família; ele visa, além da dimensão acadêmica, à boa e sadia convivência entre os membros da comunidade educativa: alunos, educadores, colaboradores administrativos, pais, responsáveis de alunos e familiares.

Como instituição educativa da Companhia de Jesus, o Colégio Catarinense, ao propor, em seu projeto educativo, a formação integral de qualidade dos seus estudantes, tem consciência de que esse objetivo requer cuidado com o ensino e especial atenção com a aprendizagem e a formação humana. Busca-se promover a capacitação dos alunos, para que, quando adultos e inseridos no mundo social, familiar, acadêmico, cultural, político, econômico, ecológico e religioso, sejam capazes de superar os desafios de sua época, a partir de princípios, valores e atitudes vivenciadas e internalizadas na escola e na família, comprometendo-se com a dignidade da pessoa humana, em comunhão consigo, com os outros, com o mundo e com Deus.

A Direção do Colégio Catarinense sabe que uma boa convivência escolar é uma das condições fundamentais para o processo de formação integral. Por isso, mais

uma vez, sublinha a importância de seus regulamentos, de suas normas e orientações, estas que se encontram no presente documento, além de outros pontos de atenção: o compromisso e a disciplina com as tarefas e obrigações escolares; o respeito e a preocupação com os outros; o respeito às diferenças de gênero, raciais e afetivas; a superação do egoísmo; a postura de diálogo; a promoção de um ambiente harmonioso de convivência; o espírito de solidariedade; a aplicação assídua ao estudo; a prática da autodisciplina e dos limites; o respeito ao meio ambiente. Sem dúvidas, os frutos da formação integral de qualidade amadurecem com mais brilho, quando a vida escolar de crianças, adolescentes e jovens se realiza em uma boa e sadia convivência entre todos os membros da comunidade educativa, incluídos alunos, pais, familiares, responsáveis, educadores e colaboradores.

Desejo, assim, que o Manual de Convivência não seja interpretado como instrumento de controle, mas assumido como apoio indispensável ao processo de formação integral dos alunos, objetivo primeiro da instituição. Além do aspecto formativo, ele é integrante e complementar ao Regimento Interno e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Colégio Catarinense, traduzindo o modo de ser, proceder e conviver no ambiente escolar como condição

para a formação integral, em vista do futuro projeto de vida de cada estudante.

Ao agradecer aos alunos, pais, responsáveis de alunos, familiares, educadores e colaboradores administrativos pela acolhida do presente documento, saúdo a todos e todas com consideração e estima, na esperança de que muitos frutos se produzam a partir da nossa missão educativa.

Atenciosamente,

Pe. João Claudio Rhoden

Diretor Geral



# 2

# INTRODUÇÃO

*Nas escolas da RJE, as melhores formas de acompanhar as aprendizagens dos alunos são definidas em diálogo com os profissionais docentes, considerando as orientações da RJE, a validação da Direção Acadêmica de cada unidade, instância competente para validar decisões que afetem ensino e aprendizagem. São critérios de referência para essa definição os objetivos estabelecidos na proposta pedagógica da escola e o conhecimento das diversas teorias à disposição. (Projeto Educativo Comum, 2016, p. 46-47).*

A escola é o lugar de apropriação das máximas qualidades humanas, o que ocorre em todas as dimensões da vida das crianças e dos jovens, determinando profundamente o projeto educacional a elas oferecido. Nesse sentido, o exercício da autonomia se inicia desde a infância, quando as crianças têm acesso a oportunidades de escolha, autogoverno e constituição do senso de responsabilidade.

Isso ocorre a partir da vivência em um ambiente rico e desafiador, onde crianças e jovens são encorajados a relacionar-se com um número maior de pessoas, a agir com crescente segurança e independência, a resolver problemas do cotidiano e a realizar tarefas que envolvam

ações de cooperação, solidariedade e auxílio mútuo. Assim, é competência do Colégio promover o desenvolvimento humano e acadêmico de seus alunos, acompanhando-os em sua formação para a cidadania e para a vida, mediante a construção de um processo pedagógico que privilegie a responsabilidade e o compromisso.

A educação é uma atividade que se desenvolve e se efetiva em um ambiente de valores. Por isso, paralelamente ao desenvolvimento conceitual e cognitivo, o Colégio Catarinense trabalha para que haja um ambiente harmonioso de convivência e diálogo, no qual se insere a vivência de valores humanos e cristãos. A escola também

deve ser o lugar da alegria, do encontro, das amizades e da construção de relações transformadoras.

Em uma época em que vivenciamos um estímulo à dispersão, a construção de bons hábitos disciplinares deve significar, além de respeito e obediência às normas e aos regulamentos, uma metodologia perseverante de

estudos, práticas e rotinas construídas desde a infância, em espaços e tempos que estimulem a reflexão. Isso exige uma sólida parceria entre famílias e escola, na busca por uma educação de qualidade, que ocorra em uma cultura de convivência saudável e desafiadora e que promova os processos de ensino e aprendizagem de forma positiva.



# 3

## ESCOLA E FAMÍLIA: PARCERIA

A educação, entendida como a formação integral da pessoa, e não apenas como a aquisição de habilidades e competências, é um processo amplo e complexo. Por isso, a família, primeira instância de socialização humana, deve proporcionar um ambiente favorável para que seus filhos recebam, além de amor, afeto e cuidado material, as primeiras informações sobre o mundo e a vida. É também na família que as crianças vivenciam os primeiros exemplos de respeito, ética, limites e valores.

Os pais precisam saber que a maneira como agem é observada e repercute profundamente nas atitudes de seus filhos. Por isso, à família, compete conhecer e apoiar a proposta do Colégio, auxiliando seus filhos e estimulando-os nas suas atividades escolares, sem, no entanto, substituí-los em seus deveres e responsabilidades. Aos pais/responsáveis, cabe acompanhar a rotina escolar dos

filhos, por meio da troca de informações, da elaboração de deveres e trabalhos solicitados pelos professores, do uso do uniforme, do cumprimento de horários e normas estabelecidas pelo Colégio.

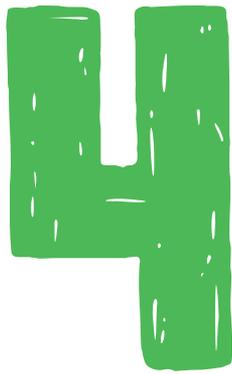
Em parceria com a família, compete ao Colégio complementar a formação iniciada em casa, promovendo o desenvolvimento humano e intelectual dos estudantes e capacitando-os para serem sujeitos e autores do seu ser e saber, em vista da construção de uma sociedade mais humana e justa. Portanto, é fundamental que os pais/responsáveis criem uma rotina diária de estudos em casa, colaborando com seus filhos no que diz respeito ao desenvolvimento de bons hábitos de estudo.

Para isso, os pais são convidados a verificar diariamente a agenda, os comunicados, as convocações, os boletins

e os avisos, a fim de realizar o acompanhamento do calendário de provas e trabalhos. Nesse sentido, o uso da agenda escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I mostra-se imprescindível, uma vez que se constitui como um dos principais canais de comunicação entre a família e a escola. As famílias também encontram informações no *site* do Colégio ([www.colegiocatarinense.g12.br](http://www.colegiocatarinense.g12.br)), na plataforma *Moodle* e nos demais aplicativos de acompanhamento da rotina escolar.

Além disso, o Colégio Catarinense disponibiliza outras ferramentas aos pais, para que acompanhem o processo de ensino e aprendizagem dos seus filhos. Regularmente, são oferecidas reuniões de pais, atendimentos com os professores, orientações dos Serviços de Apoio ao Ensino (Orientação Pedagógica, Educacional, Religiosa e Espiritual) e das Coordenações das Unidades de Ensino, mediante agendamento pelo telefone (48) 3251-1542.





# LIMITES: DO RIGOR À AUSÊNCIA, MAL DO MUNDO CONTEMPORÂNEO

O ser humano em crescimento e em formação, seja criança, adolescente ou jovem, necessita de limites claros e objetivos que orientem sua vida no campo pessoal, familiar e social, uma vez que os limites preparam as pessoas para a vida, para o respeito e para o amor a si mesmas e aos outros, bem como para o reconhecimento das diferenças. Nesse sentido, pais e responsáveis são os primeiros e mais importantes referenciais para os filhos. Educar para valores e limites é dizer “sim” e “não” com sabedoria e firmeza.

Para o Colégio Catarinense, os limites também constituem um importante desafio em busca da excelência humana e acadêmica, a busca do mais e melhor, do *Magis*, na concepção inaciana; trata-se do respeito à coletividade que se manifesta e se realiza na relação com os demais. Compreendemos que os limites se relacionam ao estabelecimento de princípios, normas e procedimentos

indispensáveis à construção de um ambiente educativo de excelência humana e acadêmica. É necessário, no entanto, que as regras de convivência sejam estabelecidas de maneira clara e dialogada.

Em casa, no espaço de convívio com a família, essa tarefa cabe aos pais e responsáveis. No Colégio, espaço público e coletivo, há regras próprias de convivência que devem preservar o convívio social harmonioso. É prerrogativa institucional determinar limites, possibilidades e responsabilidades específicas aos alunos, bem como auxiliar a família, os pais e demais responsáveis no entendimento desses aspectos essenciais à educação.

Contudo, o papel e a atuação dos pais e do Colégio não devem se confundir, ao contrário: escola e família são parceiras no objetivo de formar para a excelência humana.

No Colégio, existem princípios claros de direitos e deveres, hábitos e valores que possibilitam e preservam o convívio harmonioso entre todos os membros da comunidade educativa. As rotinas e a disciplina são indispensáveis para a construção do hábito e do processo metodológico do

aprender a aprender; o Colégio Catarinense, por sua vez, não considera que a disciplina seja um fim em si mesma, mas crê firmemente que ela se constitua como pressuposto educacional.



# 5

# AUTONOMIA E HETERONOMIA



Piaget (1994)\*, ao afirmar que as crianças constroem seu entendimento moral a partir de suas interações cotidianas, esperava que a escola fosse um lugar onde se cultivasse um ambiente sociomoral saudável, um espaço favorável para a construção dessas interações.

Quando bem pequenas, as crianças entram em contato com as regras, mas não conseguem entender o porquê da existência dessas normas; apenas acreditam serem boas, uma vez que são impostas por pessoas “poderosas e amorosas” (pais e professores). Gradualmente, um sistema de relações que possibilita a reflexão sobre os preceitos passa a ser construído, de modo que as crianças se tornam capazes de interiorizá-los de forma questionadora e interativa.

\*PIAGET, Jean. **O juízo moral na criança**. 2 ed. São Paulo: Summus, 1994.

Existem duas formas de moralidade, segundo Piaget (1994): a primeira é a moralidade de obediência, chamada de *moral heterônoma*. A palavra *heterônoma* significa “seguir regras feitas por outros”. O indivíduo moralmente heterônomo é aquele que segue regras morais dadas por outros para a obediência a uma autoridade com poder coercitivo; trata-se da conformidade às regras externas, que são simplesmente aceitas e seguidas sem questionamento.

O segundo tipo de moralidade é a *autônoma*. A palavra *autonomia* tem raízes em “autorregulação”, não sendo sinônima de independência para fazer coisas por si mesmo, sem auxílio. Ao invés disso, o indivíduo moralmente autônomo segue convicções internas sobre a necessidade de respeitar as pessoas em qualquer tipo de interação social; a autonomia pode ser construída pela cooperação.

Dessa forma, ao considerar-se o ponto de vista do aluno e encorajá-lo a aceitar o ponto de vista dos outros, exige-se uma relação de respeito e interação autorreguladora, pressupostos básicos para a construção da autonomia moral. Por isso, o Colégio Catarinense reforça a cooperação, por meio da qual se cria um contexto favorável para que o aluno supere limitações egocêntricas e se torne capaz de levar em consideração outras perspectivas. O interesse pela

participação em contextos coletivos motiva os alunos na construção de significados compartilhados, na resolução de conflitos e na promoção do respeito pelas regras.

Sentindo-se participantes do contexto de produção moral, os alunos têm um sentimento de compromisso e obrigação com o código de condutas que constroem; uma atmosfera sociomoral, na sala de aula, é baseada na atitude de respeito ao outro. Entendemos que nossos alunos têm o direito de serem bem acolhidos e respeitados por toda a comunidade educativa, além de serem motivados em seu processo de ensino e aprendizagem, intervindo construtivamente nas aulas. Estudar no Catarinense pressupõe o direito de ser avaliado de forma justa e permanente, de ser bem tratado e respeitado. Enquanto dever, o aluno, durante o período em que estiver no Colégio, deverá respeitar as regras e normas, esforçando-se para ser exemplo positivo e colocando-se a serviço dos demais.

# 6

## ORIENTAÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS

### 6.1 ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO COLÉGIO

#### 6.1.1. Acesso pelas catracas eletrônicas

- a) O acesso dos alunos às dependências do Colégio acontece exclusivamente com o uso do cartão de acesso. A primeira via será fornecida pelo Colégio e, em caso de perda, serão de responsabilidade dos pais o processo de solicitação e o custeio da segunda via, de modo que o próprio aluno poderá dirigir-se ao setor de Atendimento e solicitar formalmente a segunda via da carteirinha, efetuando o pagamento. Em até 48 horas após a solicitação/pagamento, a nova carteirinha poderá ser retirada no mesmo setor.
- b) Quando ocorrer o desligamento do aluno, o cartão de acesso deverá ser devolvido ao Colégio.
- c) O sistema de acesso bloqueia a saída de alunos que entrarem nas dependências do Colégio, de acordo com

o horário curricular. Portanto:

- I - Após o sinal de entrada para as aulas curriculares, o aluno apenas poderá sair do Colégio com a autorização por escrito dos pais e a liberação concedida pela Coordenação.
  - II - Após o final das aulas curriculares, o aluno poderá sair com a liberação do cartão.
  - III - No período do contraturno (atividades como oficinas do projeto *Magis*, monitoria de estudos, Orientação de Aprendizagem, Colegial, etc.), os alunos têm acesso livre ao Colégio, porém, devem obrigatoriamente utilizar o cartão de acesso. Em caso de esquecimento, estarão sujeitos à sanção determinada no item (d).
- d) Em caso de esquecimento:
- I - Ao aluno, será liberado o acesso, bem como a saída do Colégio, pelo RA.

II - Após cinco ocorrências de esquecimento por trimestre, será entregue uma advertência por escrito ao aluno, que deverá apresentá-la assinada pelos pais e responsáveis à Coordenação.

III - Na oitava ocorrência, o aluno será suspenso.

e) Perda do cartão de acesso:

I - Ao aluno, será liberado o acesso, bem como a saída do Colégio, pelo RA.

f) Cartão com problema:

I - O cartão deverá ser entregue no setor de Atendimento, para que sejam realizados os ajustes necessários. A Coordenação registrará a ocorrência e a liberação do aluno.

II - É proibido, constituindo-se como falta grave, o empréstimo do cartão de acesso a terceiros, bem como sua utilização por outrem, estando sujeito(s), o(s) envolvido(s) neste item, às sanções previstas no presente Manual de Convivência.

### **6.1.2. Entradas e saídas**

a) Os alunos, pais e responsáveis devem entrar e sair exclusivamente pelos portões indicados pela Direção do Colégio.

b) Considerando a segurança dos pedestres (alunos, pais

e responsáveis e outros) e a intensidade do trânsito, sobretudo nos momentos de entrada e saída, é proibido, aos alunos, circular e permanecer nos locais próprios para o tráfego de veículos.

c) A rotatória que dá acesso à Unidade de Ensino I é de uso exclusivo para embarque e desembarque de alunos. Desse modo, fica vedada sua utilização como estacionamento, e estabelecida a permanência mínima possível, a fim de possibilitar o deslocamento a todos os usuários.

### **6.1.3. Política de atendimento e agendamento**

O Colégio Catarinense pratica uma política de atendimento que garante o acesso das famílias ao Colégio, resguardando a segurança dos nossos alunos e qualificando o espaço de aprendizagem, a fim de evitar interrupções das aulas ou comprometer o fazer pedagógico e o processo de ensino e aprendizagem.

O objetivo da política de atendimento é qualificar a presença e a necessidade das famílias que vêm ao Colégio, após agendamento, para que possam ser bem acolhidas e atendidas nas suas demandas, sem expô-las a esperas desagradáveis ou ao corre-corre diário do processo

escolar. O agendamento melhora e potencializa o trabalho de gestão, que deve estar sempre focado nas exigências do dia a dia do processo escolar e no atendimento aos alunos, professores e familiares.

O fator *segurança* é outro ponto a ser priorizado, uma vez que se busca reduzir o trânsito de pessoas nos corredores que dão acesso às salas de aula, garantindo, dessa forma, um clima de maior tranquilidade, no intuito de que professores e alunos realizem suas tarefas sem interrupções e distrações, visto que isso potencializa a concentração e a aprendizagem, qualificando o processo

de ensino e aprendizagem e a apropriação dos conteúdos.

A partir disso, solicitamos, aos pais que desejarem atendimento junto à Coordenação das Unidades de Ensino I e II ou junto aos Serviços de Apoio ao Ensino (SOE/SOP/SOREP/SOCE), que entrem em contato pelo telefone 3251-1542 ou dirijam-se ao setor de Atendimento do Colégio.

#### 6.1.4. Permanência e saída do Colégio

a) Os horários das aulas, de segunda a sexta-feira, ficam assim estabelecidos:

### EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO MATUTINO			PERÍODO VESPERTINO		
AULA	HORÁRIO	TEMPO	AULA	HORÁRIO	TEMPO
1ª aula	07h25min 08h12min	00:47	1ª aula	13h35min 14h22min	00:47
2ª aula	08h12min 08h59min	00:47	2ª aula	14h22min 15h09min	00:47
3ª aula	08h59min 09h46min	00:47	3ª aula	15h09min 15h56min	00:47
Intervalo 1º sinal 2º sinal	09h46min 10h09min 10h11min	00:25	Intervalo 1º sinal 2º sinal	15h56min 16h14min 16h18min	00:22
4ª aula	10h11min 10h58min	00:47	4ª aula	16h18min 17h05min	00:47
5ª aula	10h58min 11h45min	00:47	5ª aula	17h05min 17h52min	00:47

## ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO

PERÍODO MATUTINO			PERÍODO VESPERTINO		
AULA	HORÁRIO	TEMPO	AULA	HORÁRIO	TEMPO
1ª aula	07h25min 08h12min	00:47	1ª aula	13h35min 14h22min	00:47
2ª aula	08h12min 08h59min	00:47	2ª aula	14h22min 15h09min	00:47
3ª aula	08h59min 09h46min	00:47	3ª aula	15h09min 15h56min	00:47
Intervalo 1º sinal 2º sinal	09h46min 10h09min 10h11min	00:25	Intervalo 1º sinal 2º sinal	15h56min 16h14min 16h18min	00:22
4ª aula	10h11min 10h58min	00:47	4ª aula	16h18min 17h05min	00:47
5ª aula	10h58min 11h45min	00:47	5ª aula	17h05min 17h52min	00:47
6ª aula	11h45min 12h32min	00:47	6ª aula	17h52min 18h39min	00:47

- b) Haverá tolerância de, no máximo, dez minutos após o término das aulas, para que os pais e responsáveis busquem os filhos no Colégio. Eventuais atrasos, por motivo de força maior, deverão ser comunicados à Coordenação da Unidade de Ensino.
- c) Por questões de segurança, saídas antecipadas das aulas somente serão autorizadas pela Coordenação da Unidade, em casos muito especiais. O aluno que necessitar sair antes do horário regular de término das

aulas deverá trazer uma solicitação assinada pelos pais e responsáveis e ser autorizado também pela Coordenação da Unidade, que lhe concederá uma autorização, a ser entregue no portão de saída. Antes de se retirar, o aluno deverá comunicar sua saída ao professor, para que se faça o devido registro no diário eletrônico.

- d) No caso das crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais: 1º ao 5º ano), caso os pais não possam buscá-las no horário, a liberação será feita

com a autorização dos pais e responsáveis, indicando a pessoa autorizada, que deverá estar cadastrada no Colégio, junto ao sistema de catracas.

e) Os alunos não poderão permanecer em outros espaços da escola durante o período das atividades curriculares

## **6.2 PONTUALIDADE**

### **6.2.1. Orientações gerais**

É fundamental que o horário de início das aulas seja observado, pois é nos primeiros momentos das aulas que as turmas se organizarão, de acordo com o planejamento das atividades.

### **6.2.2. Modo de proceder em casos de atraso**

a) O aluno atrasado para a primeira aula do dia deverá dirigir-se ao totem e imprimir a autorização de entrada. No início da segunda aula, o aluno deverá apresentar, ao professor, a autorização de entrada tardia.

b) Atrasos posteriores à primeira aula não serão permitidos, a não ser em casos excepcionais, relacionados a motivos de saúde, mediante a apresentação de declaração médica à Coordenação da Unidade de Ensino.

c) No quinto atraso do trimestre, os pais serão comunicados pela Coordenação, e, no oitavo atraso, o aluno será suspenso das aulas do dia seguinte.

d) Não há tolerância para atrasos entre as aulas. Assim, o aluno que se atrasar não assistirá à aula subsequente. Havendo reincidência, o estudante perderá as demais aulas, e os pais serão comunicados. Caso o comportamento se repita, será aplicada a suspensão das aulas do dia seguinte, incorrendo, dessa forma, todas as consequências previstas quando da ocorrência de suspensões, inclusive no que diz respeito à impossibilidade de realizar segunda chamada ou recuperação de prova(s) eventualmente perdida(s).

## **6.3 FALTAS**

### **6.3.1. Orientações gerais**

As faltas deverão ser evitadas, uma vez que comprometem o processo de ensino e aprendizagem.

### **6.3.2. Modo de proceder quando da ocorrência de faltas**

a) Quando inevitáveis, as faltas deverão ser justificadas por escrito, pelos pais e responsáveis, na Coordenação da

Unidade de Ensino, imediatamente após o retorno do aluno à escola, antes da primeira aula. Lembramos que a justificativa tem um caráter formativo, não implicando abono das ausências registradas.

- b) O Colégio Catarinense, vigilante às orientações legais, notificará o Conselho Tutelar sempre que verificar ausências persistentes por motivos injustificados em períodos corridos de quinze dias, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/1996, art. 12, inciso VIII.
- c) A falta às aulas também poderá ser justificada pelas famílias por meio do Portal do Colégio Catarinense, no qual os pais também poderão verificar os registros do cotidiano escolar, como anotações, não observância das rotinas escolares (tarefas e atividades de sala de aula) e o rendimento conceitual. O uso dessa ferramenta vem a qualificar a comunicação entre família e escola e permitir um melhor acompanhamento da vida acadêmica dos alunos. Basta que a família acesse o Portal, via *login* e senha do responsável, dando o CIENTE das anotações.
- d) O abono de faltas somente será concedido em caso de doença infectocontagiosa ou em outros casos previstos em Lei. Para usufruir desse benefício, é necessário, entretanto, que o responsável pelo aluno entregue, ao respectivo coordenador da Unidade de Ensino, um



atestado médico, com a data de início e término do afastamento das atividades escolares, em até 48 horas após a ocorrência da falta.

- e) As dispensas das atividades físicas nas aulas de Educação Física somente serão concedidas mediante a apresentação de atestado médico. Contudo, o aluno deverá participar das aulas a partir de atividades como trabalhos escritos, leituras e observações, entre outras que não comprometam as orientações constantes no atestado. Para o Ensino Médio, será encaminhado um comunicado próprio aos pais, prevendo situações de validação, uma vez que as aulas de Educação Física ocorrem em período inverso e se constituem como componente curricular obrigatório. A solicitação deverá ser requerida no setor de Atendimento, e a família deverá aguardar o parecer da Direção.
- f) Se houver algum problema de saúde ou necessidade de tratamento diferenciado (especial) na disciplina de Educação Física, os pais e responsáveis deverão comunicar a situação por escrito ao coordenador da respectiva Unidade de Ensino, anexo ao atestado médico.
- g) Os alunos que perderem provas, trabalhos, testes e demais atividades avaliativas em decorrência de suspensão não poderão refazê-las, em virtude de ser essa uma consequência característica da própria medida disciplinar em questão.

- h) Os alunos faltosos poderão recuperar notas de avaliações, caso a falta seja justificada por documentação (atestado de óbito em família ou atestado médico), sendo autorizada a aplicação de segunda chamada de instrumento avaliativo equivalente, em data a ser acordada junto à Coordenação.

#### **6.4 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**

o Ensino Médio Diurno do Colégio Catarinense, a língua estrangeira moderna escolhida como disciplina obrigatória é o inglês, de acordo com o Art. 36, III, da Lei 9.394/96 (LDB). O Colégio oferece duas outras línguas estrangeiras modernas, em caráter optativo: o espanhol, em observância à Lei nº 11.161/2005, que estabelece nacionalmente “o ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno”, e o alemão, a partir da parceria entre o Colégio Catarinense e o Instituto Goethe. É, portanto, o inglês a língua estrangeira obrigatória para todos os alunos do Ensino Médio Diurno, sendo facultada à família a escolha de uma ou duas línguas estrangeiras complementares (espanhol e alemão).

Para o Ensino Médio, será encaminhado um comunicado próprio aos pais, prevendo situações de validação, uma vez

que as aulas de Língua Inglesa ocorrem em período inverso e se constituem como componente curricular obrigatório. A solicitação deverá ser requerida no setor de Atendimento, e a família deverá aguardar o parecer da Direção.

## **6.5 INGLÊS TODO DIA**

### **6.5.1. Inglês Todo Dia – Curricular**

#### **(Educação Infantil e Ensino Fundamental I)**

O Colégio Catarinense ratifica seu compromisso de formar para os demais, aliando, em sua proposta educativa, o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI à aprendizagem intensiva da língua inglesa, possibilitando, com isso, a formação de cidadãos conscientes, competentes, comprometidos e compassivos frente aos desafios de um mundo cada vez mais globalizado.

Dessa forma, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I contam com o Inglês Todo Dia, cujo diferencial é a perspectiva da imersão para a apropriação da língua inglesa. A partir dessa inovadora proposta de trabalho, os alunos são imersos na aprendizagem dos conteúdos das diversas áreas do conhecimento de maneira lúdica, crítica e participativa. Note-se que, sob essa ótica, o segundo idioma

não é tratado somente como objeto de estudo, mas também como veículo para trabalharem-se conceitos das diferentes disciplinas, como Ciências, Geografia, Arte e História, a partir da metodologia CLIL (*Content and Language Integrated Learning*).

A proposta inclui, ainda, materiais didáticos e paradidáticos, o Laboratório Realia, o Laboratório LEGO Education e a parceria da International School, que, com sua equipe de *advisors*, visita mensalmente as turmas do programa, de modo a assessorar os professores, traçar estratégias específicas de dinâmicas para cada grupo e oferecer formação continuada, por meio de oficinas *in company*.



## 6.6 AULAS NO CONTRATURNO

No Ensino Médio Diurno, todos os alunos terão aulas no período inverso, com frequência obrigatória, uma vez que as atividades de contraturno constituem parte integrante da matriz curricular. Assim, é importante que os alunos apenas assumam outros compromissos após receberem os horários do Colégio.

## 6.7 ATIVIDADES EXTRACLASSE

Estão previstas, no Projeto Político-Pedagógico, atividades extraclasse, com ocorrência trimestral e de presença obrigatória para todos os anos/séries. Os alunos, pais e demais responsáveis serão informados, sempre por comunicados impressos, sobre o tipo de atividade extraclasse, data, horário de saída e chegada, local, custos e demais orientações. O canhoto desses comunicados sempre deverá ser devolvido assinado pelos pais e responsáveis e entregue na respectiva Unidade de Ensino, antes das saídas. É essencial a atenção às recomendações específicas das atividades que constam nos comunicados encaminhados às famílias.

## 6.8 MODO DE TRAJAR E USO DO UNIFORME

### 6.8.1. Orientações gerais

A adoção do uniforme visa a evitar o uso de roupas inadequadas para o ambiente escolar, promover a segurança interna, fortalecer a identidade da escola e combater o consumismo. Desse modo, é dever dos pais e responsáveis, em primeira análise, observar se o uniforme está sendo utilizado de forma adequada pelos seus filhos, observando como os estudantes saem de casa.

Lembramos que, como o Colégio não tem convênio com lojas de uniformes escolares, os pais deverão estar atentos às especificações, ao adquiri-los. Assim, sempre que o aluno estiver no Colégio, ainda que em contraturno de aulas, seja para atividades complementares, esportivas, culturais ou acompanhamento de aprendizagem, deverá estar uniformizado. Na quinta advertência por falta de uniforme no trimestre, os pais serão comunicados pela Coordenação e, na oitava anotação, o aluno será suspenso das aulas do dia seguinte.

### 6.8.2. Orientações sobre o uniforme

- a) Agasalhos, toucas e bonés, não previstos no modo de trajar, não poderão ser utilizados nas salas de aula ou nos espaços de convivência do Colégio. Assim, a partir da oitava advertência, quando dadas em virtude da não observância do adequado modo de trajar-se no ambiente escolar, o aluno será suspenso das aulas do dia seguinte.
- b) A logomarca do Colégio deverá constar na camiseta, no moletom e em outros casacos. Todas as peças do uniforme e do material escolar deverão estar identificadas com o nome do aluno e a série, de forma clara e duradoura.
- c) Em dias mais frios, o aluno poderá usar blusa de lã, desde que por baixo do moletom do Colégio. Jaquetas ou casacos para os dias extremamente frios deverão ser da cor azul-marinho, preta ou branca, sem detalhes ou estampas.
- d) A calça e/ou a bermuda (até o joelho) deverão ser confeccionadas em jeans azul-marinho ou preto. Também será permitido o uso de calça de moletom azul-marinho ou preta e calça *legging* azul-marinho ou preta, confeccionada em *cotton*, *lycra* ou *suplex*.
- e) A camiseta do Colégio poderá ser confeccionada em algodão ou *dryfit*, nas cores vermelha, azul-marinho ou branca.
- f) O uniforme de Educação Física é composto por calção preto ou azul-marinho (masculino); bermuda ou calça *legging* azul-marinho ou preta, de *lycra*, *cotton* ou *suplex* (feminino); camiseta do Colégio; meias e tênis. Caso seja necessário o uso de agasalho, somente poderá ser utilizado o do Colégio.
- g) Nas atividades extraclasse, como saídas de campo, o uso da camiseta do Colégio é sempre obrigatório. É importante que o uniforme escolar esteja sempre limpo.
- h) Como alerta, destacamos os itens que não são permitidos no uniforme do aluno:
- i) *Shorts*, bermuda ou calça desfiada, rasgada, grafitada ou outro modelo de roupa ou grife inadequado ao ambiente escolar; bonés, toucas, chapéus ou faixas com inscrições; chuteira com travas, tamancos de qualquer tipo, chinelos, tênis com rodinhas, miniblusa, camiseta de atleta, camiseta sem manga ou com decotes rasgados.
- j) O uso do uniforme será exigido dos alunos já nas guaritas de acesso ao Colégio.

## UNIFORMES UNIDADE DE ENSINO I



### FEMININO

Camiseta gola redonda branca, azul ou vermelha e *short-saia* azul

EDUCAÇÃO FÍSICA



### FEMININO

Regata azul, branca ou vermelha e *legging* azul

EDUCAÇÃO FÍSICA



### MASCULINO

Camiseta manga curta branca, vermelha ou azul e bermuda azul

EDUCAÇÃO FÍSICA



### UNISSEX

Moletom canguru e calça jeans azul



### UNISSEX

Camiseta manga longa e calça azul



### UNISSEX

Moletom canguru e calça jeans azul



### UNISSEX

Moletom gola redonda e calça azul

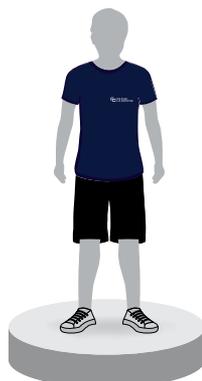
## UNIFORMES UNIDADE DE ENSINO II



### FEMININO

Camiseta manga curta branca, vermelha ou azul e calça *legging* azul ou preta

EDUCAÇÃO FÍSICA



### MASCULINO

Camiseta manga curta branca, vermelha ou azul e bermuda azul ou preta

EDUCAÇÃO FÍSICA



### UNISSEX

Camiseta manga curta branca, vermelha ou azul e calça jeans azul ou preta



### UNISSEX

Moletom gola canguru e calça jeans azul ou preta



### UNISSEX

Moletom e calça jeans azul ou preta



### UNISSEX

Moletom gola redonda e calça jeans azul ou preta

## **6.9 ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E ROTINAS ESCOLARES**

### **6.9.1. Orientações gerais**

As atividades essenciais do Colégio tornam-se realidade a partir da relação pedagógica entre professor e aluno na sala de aula. É necessário e fundamental que os pais e responsáveis acompanhem e reforcem em casa a disciplina diária de estudos, para que se formem hábitos e métodos que correspondam às exigências sempre crescentes em todos os campos do saber e setores de trabalho.

Nesse sentido, a realização de exercícios, pesquisas e atividades prescritas pelo professor, a entrega dos trabalhos solicitados nas datas estabelecidas e a sua apresentação são condições fundamentais para que se cumpra o contrato pedagógico, constituindo-se como ferramentas de grande valia para o processo de ensino e aprendizagem. Por isso, a inobservância dos compromissos escolares, tais como a apresentação de materiais, deveres e trabalhos, essenciais ao andamento das aulas, constitui-se como falta passível de sinalização, a realizar-se por meio de trabalhos, advertências e comunicação às famílias.

Reitera-se que a entrega de trabalhos escolares e pesquisas deverá ser feita conforme a solicitação do professor. À Coordenação, caberá examinar o não cumprimento e as justificativas dos alunos, bem como as respectivas implicações. O mesmo se aplicará em relação às correções de provas, testes e demais atividades avaliativas.

### **6.9.2. Material escolar**

- a) O material escolar e outros objetos trazidos para as atividades escolares são de inteira responsabilidade do aluno. Para evitar materiais desnecessários, que acarretem excesso de peso, é importante que o aluno se restrinja a trazer somente o que foi solicitado pelo Colégio, mantendo esses materiais devidamente identificados. Em caso de esquecimento de qualquer material em sala de aula, o primeiro lugar a ser procurado deverá ser a Coordenação da Unidade de Ensino.
- b) Não é permitido o uso de telefones celulares em sala de aula. Em caso de necessidade de os pais entrarem em contato com o aluno durante o período de aula, a comunicação deverá ser feita por intermédio da Coordenação da Unidade de Ensino. O extravio de objetos é de responsabilidade exclusiva dos alunos e de suas famílias.

- c) Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos, como *smartphones* ou câmeras fotográficas e outros materiais de uso e propriedade pessoal do aluno, quando dispensáveis às atividades escolares. Em caso de uso indevido desses aparelhos, o aluno será advertido pelo professor. Em caso de reincidência, a Coordenação será acionada, e a família, comunicada. Alertamos que o uso de aparelhos eletrônicos, internet e outros dispositivos, quando acessados no interior do Colégio, deverão se ater a conteúdos de natureza educacional.
- d) As crianças serão orientadas a não trazerem brinquedos inadvertidamente para a escola, pois os professores combinarão com as turmas quais serão os dias especiais para esse fim e quais brinquedos poderão ser trazidos.
- e) O Colégio não libera a entrada de animais.
- f) Não são permitidas comemorações de aniversário de alunos ou professores em sala de aula.
- g) Alunos da Educação Infantil poderão comemorar o aniversário na escola, desde que seguidas as orientações da Coordenação da Unidade de Ensino I, entregues às famílias no início do ano letivo.

## 6.10 ATITUDES DENTRO E FORA DA ESCOLA

### 6.10.1. Orientações gerais

O responsável primeiro pela disciplina em sala de aula será o professor. Assim, o Colégio Catarinense, consciente da importância da disciplina no ambiente escolar, não medirá esforços para que todo o processo de ensino e aprendizagem se realize em um espaço disciplinar saudável, adequado e justo.

O Colégio Catarinense busca educar para a excelência, por isso, um ambiente escolar que favoreça a dedicação, o respeito e a produtividade faz-se essencial. Assim, as situações de indisciplina, de acordo com a gravidade verificada, serão encaminhadas à Coordenação, para que se procedam aos encaminhamentos adequados.

Em princípio, as questões de indisciplina serão tratadas mediante um trabalho formativo e educativo, contudo, a gravidade das ocorrências poderá acarretar suspensão das atividades letivas, matrícula condicional e encaminhamento do(a) aluno(a) para transferência.

A comunicação entre o Colégio e as famílias é muito importante. Por isso, todos os documentos enviados às

famílias pelo Colégio, por intermédio dos alunos, deverão ser devolvidos à Coordenação da Unidade de Ensino, com o canhoto assinado, no prazo de até 48 horas.

O trabalho formativo será iniciado com o aluno pela equipe da Unidade, podendo, se necessário, envolver a presença e a participação da família e/ou dos responsáveis. Reincidências ou situações consideradas de extrema gravidade e que exijam uma decisão ágil e imediata serão tratadas, após discernimento, pela Direção Acadêmica ou pela Direção Geral, podendo ser dispensados os passos intermediários previstos no processo.

### **6.10.2. Relação de faltas graves**

- a) Perturbar o ambiente normal da sala de aula, já que o silêncio e a capacidade de ouvir são imprescindíveis nesse local.
- b) Ocupar-se, durante as aulas, de atividades desconectadas a elas.
- c) Deixar de apresentar, persistentemente, material escolar, exercícios ou trabalhos solicitados pelo professor.
- d) Fazer uso de equipamento eletrônico não autorizado.
- e) Usar celular (ou similares não permitidos) durante as aulas.

- f) Acessar *sites*, portais ou redes sociais não educativos.
- g) Exclusões de sala.
- h) Excesso de advertências na Coordenação.
- i) Não observância dos prazos estipulados para a devolução de comunicações, que devem retornar assinadas pelos pais em até 48 horas, especialmente quando da segunda solicitação.
- j) Excesso de atrasos no trimestre (cinco ou mais).
- k) Falta de zelo com a limpeza do ambiente escolar.
- l) Inobservância do cuidado necessário com as plantas ou com o descarte adequado de resíduos.
- m) Desrespeito às normas das bibliotecas ou de outros ambientes especiais do Colégio.
- n) Apresentação sistemática e recorrente ao Colégio sem uniforme ou com o uniforme incompleto.
- o) Uso da logomarca ou do nome do Colégio sem autorização prévia ou de forma indevida.
- p) Promoção, sem a prévia autorização, de atividades de coletas, excursões, rifas, vendas ou subscrições dentro ou fora do Colégio, sempre que envolver o nome da instituição.
- q) Ausência da sala de aula sem autorização ou não comparecimento à sala de aula, estando no Colégio, sem autorização escrita da Coordenação da Unidade de Ensino.

### 6.10.3. Relação de faltas gravíssimas

- a) Uso de fraude em provas, trabalhos ou outras atividades escolares e formativas.
- b) Inobservância das determinações dadas por professores, coordenadores, colaboradores das Unidades e demais funcionários.
- c) Agressão física ou moral contra colegas, funcionários ou quaisquer outras pessoas em exercício funcional do Colégio.
- d) Uso ou porte de cigarros, bebida alcoólica ou substâncias químicas ilegais e/ou não autorizadas pela instituição.
- e) Porte de objetos cortantes, perfurantes ou explosivos.
- f) Dano ao patrimônio e ao ambiente do Colégio, assim como desrespeito aos professores, funcionários e colegas.
- g) Desrespeito a outras normas regimentais com posturas inadequadas, seja no que se refere a namoros ou incitação de desordem.
- h) Acesso a *sites* ou postagens em redes sociais para fins ilícitos, de modo a comprometer a imagem de professores, coordenadores, equipes das Unidades de Ensino, funcionários, colegas, pais ou a própria instituição.
- i) Exposição de colegas, funcionários, professores ou

qualquer pessoa da comunidade educativa a situações constrangedoras, inclusive no que diz respeito a atos discriminatórios, violentos (ainda que simbolicamente), agressão física e/ou verbal, por qualquer meio, inclusive eletrônico.

- j) Destruição de quaisquer bens (sejam eles do Colégio ou de terceiros) que se encontrem no espaço institucional.
- k) Falsificação da assinatura dos pais e responsáveis em comunicados e documentos.
- l) Inobservância das normas dispostas no Manual de Convivência Escolar.

### 6.10.4. Procedimentos aplicáveis quando do descumprimento das normas

- a) O aluno que cometer uma ou mais faltas contidas nos itens (6.10.2/6.10.3) deste Manual, assim como quaisquer outras orientações entre as estabelecidas no Regimento Interno do Colégio Catarinense, Projeto Político-Pedagógico e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao serem esgotados os meios pedagógicos e formativos, estará sujeito a submeter-se a um ou mais dos seguintes procedimentos:

- I - Advertência verbal ou escrita.
- II - Suspensão temporária das atividades escolares.
- III - Termo de compromisso para permanência na escola.
- IV - Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- b) Em caso de suspensão do aluno das atividades escolares, ela vigorará sempre a partir do dia seguinte ao comunicado em caminhado para a ciência dos pais.
- c) O aluno suspenso ou impedido de assistir às aulas não terá direito à recuperação de trabalhos, testes ou provas realizadas durante o período da suspensão.

#### **6.10.5. Da aplicação das ações educativas**

- a) Quando referente a orientação, a aplicação das ações educativas competirá aos gestores, coordenadores e orientadores, professores e funcionários.
- b) Quando alusiva a repreensão escrita, a aplicação das referidas ações competirá aos gestores, coordenadores e orientadores.
- c) No que se referir aos compromissos e afastamentos, a aplicação das ações educativas competirá aos gestores e coordenadores.

- d) A Direção constituirá a última instância de reconsideração das sanções aplicadas, e sua decisão será inapelável.

#### **6.10.6. Namoro**

O Colégio é um espaço comunitário, coletivo, voltado aos estudos e ao convívio social harmonioso, características essenciais à formação de todos os seus alunos. O namoro é algo natural na adolescência, e os envolvidos serão orientados a estabelecer comportamentos adequados ao contexto escolar, de modo que não haja prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, é importante que os jovens sejam orientados sobre a afetividade e suas manifestações no espaço coletivo, inclusive sobre a necessidade de respeito e afeto mútuo, a fim de serem evitados comportamentos que constringam os demais sujeitos da comunidade educativa.

#### **6.10.7. Preservação do patrimônio e do ambiente escolar**

O aluno deverá zelar e colaborar com a limpeza e a ordem de salas, corredores, pátios, banheiros, enfim, de todo o ambiente escolar, da instituição e de seus arredores. Nessa determinação, também estão incluídos o uso adequado

dos residuários e o respeito aos murais e a outros materiais expostos, como cartazes e *banners* do Colégio, produzidos pelos colegas ou de propriedade deles. A preocupação com o ambiente e com o clima da instituição traduz-se a partir do compromisso social e coletivo com o presente e o futuro das próximas gerações; por isso, a cooperação e a participação de todos na manutenção do ambiente limpo e saudável são fundamentais.

Os pais e responsáveis responderão por eventuais danos causados pelos alunos ao patrimônio escolar, tanto de bens da instituição como dos colegas. Contudo, o ressarcimento dos danos causados não excluirá a aplicação das sanções disciplinares adequadas a cada caso.

#### **6.10.8. Drogas, cigarros, ingestão e porte de bebidas alcoólicas, porte de objetos cortantes/perfurantes e armas**

a) O Colégio Catarinense, em conformidade com as normas legais, proíbe o porte e o uso de cigarros, bebidas alcoólicas e quaisquer outras drogas, sejam legais ou ilegais. O Colégio, considerando que o espaço escolar é determinante na formação e no

desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, reitera a proibição do porte e do uso de qualquer tipo de droga.

- b) Os remédios deverão ser entregues pelos pais, na Enfermaria do Colégio, acompanhados de receita médica e orientações de uso. É muito importante que os pais observem essa norma, a fim de que se evite troca de medicação entre alunos. Em hipótese alguma será permitido ao aluno automedicar-se ou repassar remédios aos colegas.
- c) Ficam vedados o porte e o uso de objetos cortantes, perfurantes e explosivos nos ambientes do Colégio, ou de quaisquer objetos que representem risco à integridade de alunos, funcionários e clientes. Essa proibição se aplica à totalidade da área física e a qualquer pessoa ligada ou não à instituição. O aluno que infringir essa norma será encaminhado à Coordenação da Unidade de Ensino, para o imediato contato com os pais e os encaminhamentos necessários, inclusive a aplicação das sanções cabíveis.
- d) Fica proibida a exposição de cartazes de festa ou outros materiais que contenham qualquer alusão ao consumo de bebidas alcoólicas e/ou com patrocínio de empresas de bebidas alcoólicas, apelo sexual e

quaisquer outros que a Direção julgar contrários aos princípios éticos e cristãos, impróprios ao ambiente e/ou à faixa etária de seus alunos.

#### 6.10.9. Responsabilidade no uso de mídias

Cada vez mais, crianças e jovens têm dedicado seu tempo ao uso de jogos, mensagens e perfis nas redes sociais, o que deve ser pautado pelas normas éticas e de respeito. Nesse sentido, o Colégio Catarinense conta com rede *wireless* disponível a todos, sem restrições a redes sociais, abrangendo toda a área interna de uso comum na sede principal. Atenta às necessidades do mundo atual, nossa instituição considera que o uso da *web* permite que o

processo de aprendizagem se torne mais rico e próximo das novas gerações, educando-as, também, para o uso consciente e responsável desse instrumento.

Contudo, entendemos que a exposição de crianças e jovens à internet pode prejudicar o desempenho físico e psicológico, a partir do que as crianças podem apresentar falta de interesse pelas atividades escolares e ainda dificuldades de relacionamento em virtude do tempo que passam conectadas. Além disso, o *cyberbullying*, dissipa-se por intermédio de mídias sociais, portais de relacionamento e de vídeos, entre outros tipos de sites, comunicadores instantâneos e mensagens de texto enviadas por telefone celular.



Em relação a isso, os pais deverão manter-se sempre atentos, uma vez que também poderão responder judicialmente por conteúdo inapropriado ou veiculado de maneira ilícita, já que são os responsáveis legais por seus filhos e pelos atos cometidos por estes quando da utilização da nossa rede, mediante adesão ao Contrato de Prestação de Serviços, no que diz respeito à política de uso e à disponibilidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Lembramos que os pais e responsáveis são convidados a dialogarem com seus filhos sobre a responsabilidade de cada um diante desse recurso. Cada jovem deverá perceber claramente quais são seus direitos, deveres e responsabilidades, e que o uso da *web* nas dependências do Colégio está sujeito à adesão às regras. Devido à importância e à responsabilidade do serviço disponibilizado, o Colégio monitora os acessos, agindo com rigor em casos de atitudes impróprias.

O Colégio Catarinense considera grave a transgressão às normas de convivência, por isso, o acesso e a divulgação de sites impróprios são atitudes passíveis de punição. Ressaltamos que, de acordo com o Contrato de Serviços Educacionais, não é permitido gravar, filmar ou fotografar aulas, professores e colegas sem permissão, bem como

publicar indevidamente conteúdo ou imagem que desabone os envolvidos ou a instituição, constituindo-se tal conduta como falta gravíssima, cuja responsabilidade ficará atribuída aos responsáveis legais pelo menor.

#### **6.10.10. *Bullying***

O termo *bullying* designa ações verbais ou físicas de agressão, humilhação e exclusão entre crianças, adolescentes e jovens reiteradamente no ambiente escolar. O Colégio Catarinense, consciente dos malefícios causados pela prática do *bullying*, não mede esforços para eliminar sua eventual ocorrência em todas as dependências da instituição. Os professores, funcionários e educadores responsáveis pelos Serviços Educacionais do Colégio Catarinense são orientados no sentido de promover permanentemente um ambiente escolar saudável e adequado ao desenvolvimento integral dos alunos.

Compreendemos que as condutas exibidas pelos estudantes do Colégio Catarinense espelham o tipo de educação que recebem em casa e na escola; as crianças e os jovens devem saber que o respeito e a atenção aos demais estabelece limites e regras a todos. Por isso, nosso ambiente deve promover a liberdade, mas também a responsabilidade e o compromisso com o bem comum.

Assim, o Colégio Catarinense, instituição confessional, deseja projetar, para os que frequentam a instituição e para toda a sociedade, propostas práticas que contribuam com a formação dos indivíduos no que concerne aos seus processos inter-relacionais. Ao mesmo tempo, combatemos todo tipo de comportamento que possa interferir no processo de formação e aprendizagem, especialmente as questões de *bullying*, *cyberbullying* e suas variantes.

Lembramos que o apoio e a orientação das famílias são fundamentais, sobretudo na conscientização dos filhos sobre os malefícios que essa atitude é capaz de causar às crianças, aos adolescentes e aos jovens, levando ao conhecimento da escola qualquer situação que mereça atenção.

#### **6.10.11. Comemorações, brincadeiras e trotes**

O Colégio Catarinense não permite, em suas dependências, a prática de atividades que ofereçam risco à integridade física e/ou emocional dos estudantes – sejam elas brincadeiras ou trotes. Recomenda-se aos alunos que também não as pratiquem fora do Colégio. O descumprimento dessa norma, em todos os espaços educativos do Colégio, será

considerado falta grave, implicando severa sanção aos envolvidos.

### **6.11 SERVIÇOS**

#### **6.11.1. Ambulatório**

O Colégio Catarinense, tendo em vista o bem-estar e a saúde de seus alunos, possui um serviço de ambulatório. Para casos de emergência, contamos com um serviço de remoção em ambulância/UTI, com acompanhamento médico. Todos os alunos do Colégio, regularmente matriculados e em dia com seus compromissos contratuais, estão cobertos por seguro para despesas com médico, hospitais e clínicas, em caso de acidente, conforme cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. É de responsabilidade dos pais e responsáveis a atualização do cadastro médico dos alunos matriculados.

O aluno que fizer uso de medicamento especial ou contínuo deverá trazê-lo de casa, com a devida prescrição médica, inclusive no que diz respeito aos medicamentos necessários para nebulizações, devendo, a Coordenação da Unidade de Ensino, ser comunicada por escrito. Ressaltamos que não é de competência do profissional de enfermagem a realização

de diagnósticos, nem a prescrição de medicamentos, atividades essas que apenas podem ser exercidas por médicos. Ao nosso profissional, competirá:

- I - Prestar primeiros socorros.
- II - Fazer pequenos curativos em lesões ocorridas no período de atendimento.
- III - Prestar atendimento inicial dos traumas, como compressas de gelo e enfaixamentos provisórios.
- IV - Verificar sinais vitais.
- V - Administrar os medicamentos prescritos pelo médico do aluno.
- VI - Sugerir atendimento médico, acionando os pais.
- VII - Acionar o serviço móvel de emergência, nos casos de necessidade.

O aluno com necessidade de atendimento no Ambulatório do Colégio deverá, quando em horário de aulas, dirigir-se aos assistentes da Coordenação da Unidade de Ensino, para receber a devida autorização. O atendimento será registrado, pelo Ambulatório, em “ocorrências”, no Portal do Colégio, o que poderá ser acompanhado pelos pais.

Alertamos que, exceto em casos de risco iminente, o profissional de enfermagem não deverá abandonar a escola

para acompanhar alunos em atendimentos hospitalares ou em consultas médicas. Em caso de necessidade, os pais serão comunicados pelo Colégio, para que acompanhem seus filhos. Alunos que se apresentarem com queixas antes de comparecer à escola deverão ser atendidos pelos próprios pais. Além disso, ressalta-se que o atendimento médico necessário aos alunos com problemas de natureza clínica (febre, infecção, alergias, dores, etc.) deverá também ser providenciado pelos pais e responsáveis.

Alunos que apresentarem lesões de pele que possam sugerir doenças infectocontagiosas ou que apresentarem sintomas de conjuntivite deverão ser avaliados pelo médico da família, antes de serem encaminhados à escola. Caso o aluno tenha diagnóstico de qualquer enfermidade que requeira afastamento da escola, principalmente no caso de doença infectocontagiosa (inclusive conjuntivite), a situação deverá ser comunicada ao coordenador da Unidade de Ensino, que fará a comunicação ao Ambulatório, de modo a ser realizado o devido registro.

#### **6.11.2. Bibliotecas**

As bibliotecas do Colégio estão à disposição de seus alunos, professores e funcionários, como ferramentas de auxílio

indispensável ao processo de ensino e aprendizagem. Para efetuar empréstimos de obras do acervo, o aluno deverá apresentar a carteira de estudante do Colégio Catarinense. Por isso, após efetivar sua matrícula, o aluno contará com a renovação da validade de sua carteira atual, até que lhe seja entregue uma nova carteira.

### **6.11.3. Intercâmbio**

#### **6.11.3.1. Informações gerais**

O Colégio Catarinense recebe, no Ensino Médio, alunos intercambistas de outros países, bem como atende aos pedidos dos alunos que desejam aperfeiçoar uma segunda língua, dar continuidade aos estudos em mesmo nível (Educação Básica) ou manter contato com outras culturas (alunos ouvintes), em diferentes países.

#### **6.11.3.2. Procedimentos**

Para dar andamento ao processo de intercâmbio, os pais, no início do ano letivo, deverão manifestar oficialmente, por escrito, no setor de Atendimento do Colégio, a intenção de encaminhar o filho para a realização de intercâmbio. A partir da manifestação dos pais e responsáveis, a Direção,

a Secretaria e a Coordenação fornecerão as orientações necessárias, a fim de que não fique comprometido o ano letivo.

É de responsabilidade da família informar-se sobre o processo de intercâmbio antes de encaminhar seu filho ao exterior. Por ocasião do retorno, os resultados deverão ser apresentados em documento oficial do colégio estrangeiro (histórico escolar), com carimbo do Consulado Brasileiro no país em que o aluno estudou no período de intercâmbio, documentação em português (histórico escolar), traduzida no Brasil, por tradutor público juramentado.

A matrícula no retorno somente será considerada efetivada após a entrega da documentação completa no setor de Atendimento e após análise, feita pela Secretaria, da documentação entregue e da avaliação do processo de encerramento do ano letivo anterior, de acordo com a Resolução 004/2019 – DG/CC.

#### **6.11.3.3. Alunos ouvintes**

Para a admissão de aluno estrangeiro, é necessária a mediação de empresas conveniadas ao Colégio Catarinense. A matrícula somente será efetivada após a

entrega da documentação escolar e dos documentos pessoais (certidão de nascimento, passaporte e visto de permanência do aluno), além dos documentos pessoais e do comprovante de residência do responsável pelo aluno no Colégio, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Para o processo de aluno ouvinte, deverá ser observada a Resolução 005/2019 – DG/CC.

#### **6.11.4. Orientações de segurança**

Vivemos em uma cidade onde a questão da segurança deve ter um grau de prioridade. O Colégio busca ao máximo contribuir e interagir com os órgãos públicos responsáveis pela segurança do bairro, mas não tem poder de ação nas áreas externas. Nesse sentido, a escola recomenda, orienta e busca disciplinar os alunos quanto a posturas e condicionamentos de proteção e prevenção. Porém, é essencial que pais e responsáveis atuem permanentemente na conscientização e adoção de hábitos e comportamentos mais adequados ao trânsito em ruas e locais públicos.

#### **6.11.4.1. Procedimentos importantes a serem observados pelos alunos**

- a) Não trazer muito dinheiro ou objetos de valor para a escola.
- b) Não utilizar aparelhos que possam despertar a atenção de estranhos nos locais de entrada e saída do Colégio.
- c) Deslocar-se até o Colégio junto a adultos ou, quando não for possível fazê-lo, andar sempre em grupos.
- d) Relatar imediatamente à Coordenação, aos professores ou funcionários, qualquer evento considerado anormal, seja dentro ou fora do Colégio.
- e) Portar objetos ou documentos de valor em local seguro, sem deixá-los na mochila ou em lugares sem supervisão, ainda que nas dependências do Colégio.
- f) Não aceitar nada de pessoas desconhecidas.
- g) Diante de qualquer movimento estranho, acidente ou outro tipo de transtorno nas imediações da escola, esperar dentro dos portões, aguardando orientação ou normalização da situação.
- h) Tomar muito cuidado ao atravessar a rua em frente à

escola, especialmente nos horários de entrada e saída, ainda que no sinal. É indispensável prestar atenção especial a bicicletas, motocicletas e patinetes elétricos, atravessando sempre na faixa de pedestre.

- i) Conforme orientação dos agentes de segurança pública, o aluno ou familiar que for vítima de assalto nas imediações da escola deverá imediatamente comunicar o fato à Coordenação e à família, verificar a possibilidade de existirem eventuais testemunhas e comparecer com a família à Delegacia de Polícia, para registrar a ocorrência.

#### **6.11.4.2. Utilização dos armários**

Os alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental poderão utilizar os armários do Colégio, mediante a assinatura de um contrato de uso e responsabilidade, a ser assinado pelo usuário e pelo responsável, no início do ano letivo, regulando o uso dos armários.



# 7 AVALIAÇÃO

No Colégio Catarinense, a avaliação, como parte do processo de ensino e aprendizagem e fundamentada no Paradigma Pedagógico Inaciano, caracteriza-se como diagnóstica, diversificada, permanente e cumulativa, permitindo disponibilizar, aos professores, pais e responsáveis, dados importantes sobre o desenvolvimento do aluno, facilitando não apenas o acompanhamento, mas oportunizando ajuda no sentido de reorientar o processo formativo (considerando a Lei n. 9.394/1996 (LDB), em obediência à Lei Estadual n. 170/1998 e à Resolução n. 183/2013, do CEE-SC).

Para os alunos, a avaliação traz informações necessárias para analisarem e reorganizarem seu processo de aprendizagem, permitindo a identificação de pontos fortes e fragilidades, uma vez que, no Colégio Catarinense, a avaliação qualitativa prevalece sobre a quantitativa.

O Colégio oferece, ainda, Orientação de Aprendizagem aos alunos que necessitarem, com o objetivo de superar dificuldades. A equipe de Coordenação disponibiliza horários no contraturno, conforme calendário encaminhado às famílias e disponibilizado no Portal do Colégio, no aplicativo Colégio Catarinense – *ClipEscola* – e na Plataforma *Moodle*. Na Unidade de Ensino I, a partir do 1º ano, os alunos que necessitarem serão encaminhados ao Laboratório de Ensino e Aprendizagem (LEA).

É de responsabilidade dos pais e responsáveis incentivar a participação e a frequência dos filhos, quando necessário, nos programas de recuperação, uma vez que estes, além de obrigatórios pela legislação vigente, são muito importantes para a superação das dificuldades conceituais apresentadas no decorrer do percurso acadêmico.

## **7.1. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL I – ATÉ O 2º ANO**

Segundo os pressupostos da educação jesuíta, expressos no Paradigma Pedagógico Inaciano, a avaliação faz parte de um processo de formação que se preocupa em atender tanto aos progressos conceituais quanto àqueles relacionados a atitudes, valores e modos de proceder dos alunos, de acordo com o objetivo de serem “pessoas para os outros”. (PEDAGOGIA INACIANA, 1996: 62-65).

Além disso, a avaliação contribui para a revisão de processos e conteúdos trabalhados, de acordo com os meios utilizados para a consecução de cada um dos passos do Paradigma Pedagógico Inaciano:

- Situar a realidade em seu contexto.
- Experimentar vivencialmente.
- Refletir sobre essa experiência.
- Agir conseqüentemente.
- Avaliar a ação e o processo desenvolvido.

Considerando as características da faixa etária e do processo de aprendizagem na Educação Infantil e no Ensino

Fundamental I (até o 2º ano), os componentes curriculares utilizam o sistema de avaliação por conceitos em todas as áreas de conhecimento. Dessa forma, o Parecer Descritivo apresenta, por meio de critérios específicos de cada área do conhecimento, com atribuição de conceitos e de tabela de conversão para notas percentuais (de zero a dez), o desenvolvimento apresentado pelo aluno nos aspectos das habilidades e competências trabalhadas, bem como o seu desempenho escolar.

## **7.2. DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO**

- a) Parecer Descritivo: É o documento que registra, por meio da avaliação de objetivos, a caminhada do aluno rumo ao conhecimento, ao crescimento individual e ao desenvolvimento da autonomia e das competências. Os objetivos são traçados por trimestres e/ou áreas do conhecimento e disponibilizados no Portal do Colégio, com as avaliações individuais dos alunos. O Colégio também encaminha um resumo, via boletim escolar, aos pais, após cada trimestre, além de realizar uma reunião com os pais, para oferecer esclarecimentos sobre as avaliações desenvolvidas.

b) Conceitos e Equivalências

A aprovação se dará da seguinte forma:

E = Aprovado

MB = Aprovado

B = Aprovado

R = Reavaliação do Processo

I = Reavaliação do Processo

NA = Reavaliação do Processo

FI = Frequência insuficiente

Os alunos que atingirem os Conceitos “E”, “MB” e “B” ao final da avaliação do processo de ensino e aprendizagem estarão promovidos ao ano seguinte. Os alunos que obtiverem menções (conceitos) “R”, “I” e “NA” deverão participar de um programa de recuperação da dificuldade constatada, desenvolvido em um período de aulas, trabalhos extras e provas finais, sendo reavaliados pelo Conselho de Classe, com promoção para o ano seguinte todos os que atingirem conceito diferente da menção “NA”.

c) A partir do 1º ano, a recuperação de conteúdos é realizada de forma paralela e contínua, no Laboratório de Ensino

e Aprendizagem (LEA) ou nas sessões de Orientação de Aprendizagem, com o objetivo de promover o crescimento acadêmico do educando.

### **7.3. AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (A PARTIR DO 3º ANO) E NO ENSINO MÉDIO**

#### **7.3.1. No trimestre**

A média do trimestre é a expressão do resultado de todas as avaliações realizadas durante esse período, conforme orientações para cada disciplina, mediante diversos instrumentos, como observação, realização de deveres, trabalhos práticos escritos e orais, produções textuais e artísticas, pesquisas, provas, trabalhos em grupos ou outros meios que envolvam conteúdos, competências, habilidades e responsabilidades.

O cálculo para a obtenção da média trimestral será a média aritmética simples ou ponderada de todas as notas das avaliações realizadas no decorrer do trimestre e divulgadas pelo professor de cada disciplina. Esse cálculo obedece a critérios específicos, de acordo com o ano e a série, conforme detalhado a seguir.

### 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Média aritmética simples das provas e dos demais instrumentos utilizados em cada disciplina.

### 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Média ponderada dos tipos de avaliação previstos, que são: Avaliação Disciplinar (AD), Avaliação Processual (AP) e Avaliação Interdisciplinar (AI). Os pesos e as características de cada tipo de avaliação constam na tabela a seguir.

TIPO	PESO	CARACTERÍSTICAS
AD	70%	Uma ou mais provas por disciplina, distribuídas ao longo do trimestre, cuja nota será calculada a partir da média aritmética simples do desempenho individual do aluno nas provas realizadas.
AP	10%	Conjunto de atividades relacionadas à disciplina ou à etapa do projeto da série. Sendo mais de uma atividade, obtém-se uma só nota, a partir de média aritmética simples.
AI	20%	Prova única ao final do trimestre, com nota replicada para todas as disciplinas envolvidas.

A fórmula para o cálculo da média trimestral em cada disciplina é:  
 $MT = (Média\ ADs \times 0,7) + (Média\ APs \times 0,1) + (AI \times 0,2)$

### 1ª e 2ª série do Ensino Médio

Média ponderada dos tipos de avaliação previstos, que são: Avaliação Disciplinar (AD), Avaliação Processual (AP) e Avaliação Interdisciplinar (AI). Os pesos e as características de cada tipo de avaliação constam na tabela a seguir.

TIPO	PESO	CARACTERÍSTICAS
AD	70%	Uma ou mais avaliações por disciplina, distribuídas ao longo do trimestre, cuja nota será calculada a partir da média aritmética simples do desempenho individual do aluno nas provas realizadas.
AP	10%	Conjunto de atividades relacionadas à disciplina ou à etapa do projeto da série. Sendo mais de uma atividade, obtém-se uma só nota, a partir de média aritmética simples.
AI	20%	Prova única ao final do trimestre, com nota replicada para todas as disciplinas envolvidas.

A fórmula para o cálculo da média trimestral em cada disciplina é:  
 $MT = (Média\ ADs \times 0,7) + (Média\ APs \times 0,1) + (AI \times 0,2)$

### 3ª série do Ensino Médio

Média aritmética simples das provas e dos demais instrumentos utilizados em cada disciplina.

#### Observações sobre o processo avaliativo

Após a devolução de cada prova, em todos os anos e séries, o professor, em seu horário de aula, fará uma revisão dos conteúdos da avaliação, retomando a correção com os alunos. A todos que não atingirem a nota suficiente, o Colégio oferece atendimentos de Orientação de Aprendizagem no contraturno. A presença nesses atendimentos será obrigatória para os educandos com nota abaixo de 7,0 (sete), conforme direcionamento do Serviço de Orientação Educacional – SOE.

**É de responsabilidade dos pais o encaminhamento dos alunos à Orientação de Aprendizagem. As datas e os horários dessas aulas serão informados, no início de cada trimestre, em comunicados específicos, disponibilizados no Portal do Colégio e na plataforma Moodle.**

#### Simulados ENEM

A participação dos alunos do Ensino Médio nos simulados

trimestrais, a serem organizados pela Coordenação da Unidade de Ensino e pelo Serviço de Orientação Pedagógica, servirá como elemento de bonificação, a título de ajuste das notas do trimestre, traduzido em notas percentuais de zero a um. O cálculo do valor do ajuste incidirá sobre a média do trimestre (MT). Essa avaliação será realizada no contraturno, mediante inscrição prévia e em caráter optativo.

**Atenção: não haverá possibilidade de recuperação para essa avaliação.**

#### 7.3.2 Segunda chamada de provas

Se, por motivo de saúde, o aluno não puder comparecer no dia estabelecido para uma prova, esta apenas poderá ser realizada em segunda chamada mediante requerimento do responsável pelo aluno, entregue no setor de Atendimento do Colégio, com o atestado médico devidamente anexado ao documento, no prazo de até 48 horas após o retorno do aluno. Essas condições são imprescindíveis para que o pedido seja deferido.

#### Observações:

- Nos anos e séries em que houver AP, a segunda chamada para esse modelo de avaliação não é

oferecida. Nesse caso, a organização do processo de recuperação da avaliação em questão caberá exclusivamente ao professor.

- No que se refere às ADs e à AI, todas as provas perdidas que constarem no calendário trimestral deverão ser recuperadas a partir da realização da respectiva segunda chamada.
- As provas perdidas por motivos alheios a ordens médicas poderão ser recuperadas em segunda chamada, seguindo o mesmo procedimento anteriormente descrito. Nesse caso, deve-se justificar por escrito o motivo da falta, anexando-se os devidos comprovantes e procedendo-se ao pagamento da taxa correspondente ao pedido.
- Todas as provas de segunda chamada contemplam o conjunto dos conteúdos abordados nas respectivas avaliações perdidas.

#### **Procedimentos para a realização da 2ª chamada**

- a) Preencher o requerimento disponível no setor de Atendimento, explicitando a devida justificativa. O próprio estudante poderá retirar a folha de requerimento, que deverá ser preenchida e assinada pelos pais e responsáveis. Sendo deferido o pedido, a data da prova seguirá o calendário previsto.

- b) Entregar o requerimento devidamente assinado no setor de Atendimento; o pagamento será realizado via boleto bancário.
- c) Será de responsabilidade do aluno, de seus pais e responsáveis, na oportunidade de entrega do requerimento, informarem-se sobre as datas de realização de segunda chamada, estabelecidas pelas Coordenações de Unidade, as quais também serão divulgadas nos murais, na plataforma Moodle e em comunicado próprio, enviado pelo aplicativo Colégio Catarinense – ClipEscola.
- d) **Não existe possibilidade de recuperação de provas de segunda chamada perdidas.**

**Atenção: Uma vez constatada a presença do aluno nas dependências do Colégio, sem, contudo, apresentar-se em sala de aula em momento de aplicação de prova, será averiguada a ocorrência de falta grave, conforme o Manual de Convivência Escolar – “Relação de faltas graves”, inviabilizando o deferimento do pedido de segunda chamada para a prova em questão.**

### 7.3.3 Reavaliação

A reavaliação ocorrerá trimestralmente, constituindo-se como oportunidade oferecida aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio, para recuperarem as notas trimestrais. Participarão desse processo avaliativo apenas alunos que tenham realizado avaliações ao longo do processo trimestral.

A oportunidade de reavaliação trimestral é dada a todos os alunos que obtiverem média trimestral inferior a 7,0 (sete). As datas e os horários serão fixados pela Coordenação da Unidade de Ensino e encaminhados aos pais, por meio de cronograma constante na Programação, por ocasião da matrícula, sendo disponibilizados também no *site* do Colégio.

A reavaliação trimestral acontecerá depois da entrega do resultado de cada trimestre e consistirá em uma prova envolvendo o conteúdo de todo o trimestre, a ser realizada em horário e data previamente determinados e informados aos pais, em comunicado próprio.

Os alunos com nota trimestral inferior a 7,0 (sete) são motivados a realizarem essa avaliação. Por sua vez, os alunos que contarem com nota trimestral superior a 7,0 (sete), mas que desejarem participar desse processo,

deverão realizar inscrição prévia com o professor da disciplina, em sala de aula.

Será registrada como média trimestral a média aritmética, utilizando peso 3 para a nota trimestral (NT) e peso 7 para a nota de reavaliação (NR), segundo a fórmula:

$$[(NT \times 3) + (NR \times 7)] / 10$$

#### EXEMPLO:

$$[(4 \times 3) + (8 \times 7)] / 10$$

$$(12 + 56) / 10$$

$$68/10 = 6,8 \text{ (MT -> média trimestral)}$$

**Atenção: O Colégio não oferecerá segunda oportunidade aos alunos que não comparecerem no dia previsto para a realização da prova de reavaliação trimestral.**

Concluído o processo de reavaliação, para os alunos cuja MT calculada conforme o modelo acima totalizar um valor inferior à NT, permanecerá a NT como média final do trimestre.

### 7.3.4 Para aprovação ao final do ano letivo

As regras apresentadas a seguir estão em consonância com a Resolução n. 183/2013, do CEE/SC, aprovada em 19 de novembro de 2013 e homologada pelo Decreto Estadual n. 1.966, publicado no DOE n. 19.740, em 20 de janeiro de 2014, que estabelece que a avaliação do rendimento do aluno será contínua e cumulativa, mediante verificação da aprendizagem de conhecimentos e do desenvolvimento de competências em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela. (Capítulo I, art. 3º).

a) Estará aprovado o aluno que, seguidos todos os processos trimestrais, obtiver média 7,0 (sete), no mínimo, segundo a fórmula:

$$(1T \times 2 + 2T \times 2 + 3T \times 3) / 7 = 7,0$$

#### EXEMPLO:

$$(6 \times 2 + 8 \times 2 + 8 \times 3) / 7$$

$$(12 + 16 + 24) / 7$$

$$52 / 7 = 7,4 \rightarrow \text{APROVADO}$$

- b) O aluno com média anual inferior a 3,0 (três) estará reprovado na disciplina e perderá o direito de prestar os exames finais da disciplina correspondente, ficando sujeito, no que couber, ao previsto no item “e” descrito a seguir.
- c) O resultado ao longo do ano letivo prevalece sobre o exame final. Dessa forma, o resultado obtido ao longo do ano terá peso 7, e o exame final terá peso 3. Será atribuído ao primeiro e ao segundo trimestre peso 2, e ao terceiro trimestre, peso 3, perfazendo o total de 7. O aluno que, no decorrer do ano, seguidos todos os processos trimestrais, obtiver o somatório de 49 pontos – ou seja, média 7,0 – estará dispensado do exame final e automaticamente aprovado, conforme indicado no item “a”. Já o aluno que não obtiver a média 7,0 durante o ano letivo será submetido ao exame final, devendo obter, pelo menos, a média 5,0 necessária à aprovação, seguindo a fórmula:

$$(\text{Média Anual} \times 7 + \text{Exame Final} \times 3) / 10$$

Se = 5,0 ou mais  $\rightarrow$  APROVADO

#### EXEMPLO:

$$(5,7 \times 7 + 3,4 \times 3) / 10 = 5,01 \rightarrow \text{APROVADO}$$

- d) Estará REPROVADO o aluno do 3º ao 7º ano do Ensino Fundamental que não atingir a média 5,0 em uma ou mais disciplinas após o exame final.
- e) A partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio, ao aluno que não atingir a média 5,0 **em até duas disciplinas** após o exame final, conforme Resolução n. 40/2016, do CEE/SC, será aplicada a progressão parcial e continuada, com aulas e avaliações voltadas à recuperação dos conteúdos, de acordo com o art. 10 da Resolução acima mencionada, que confere à escola liberdade de organização do seu Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, respeitadas as normas gerais, as regras comuns e os critérios estabelecidos principalmente nos arts. 12, 23, 24 e 32 da Lei n. 9.394/1996 (LDB), que estabelecem caminhos e ações vinculadas ao processo de ensino, para que o aluno construa o seu conhecimento.
- f) Estará REPROVADO o aluno que não obtiver pontuação para aprovação em mais de duas disciplinas (alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio).
- g) Estará REPROVADO o aluno que não atingir a frequência mínima exigida pela Legislação, ou seja, 75% do total das aulas.

- h) Será compulsoriamente transferido da escola o aluno que cumular duas repetências consecutivas no mesmo ano ou série.
- i) **O Conselho de Classe será soberano** para resolver os casos limítrofes e/ou discrepantes, tanto antes do exame final quanto após a sua realização.

### 7.3.5 Birrepetência

O aluno que não obtiver êxito no processo educativo referente ao mesmo ano/série por duas vezes, de forma consecutiva, será compulsoriamente transferido da instituição, uma vez que o Colégio Catarinense utiliza o critério da birrepetência como condicionante à renovação de matrícula.

### 7.4. REGIME DE PROGRESSÃO

De acordo com a Resolução n. 40/2016, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, que complementa a Resolução n. 183/2013, do mesmo Conselho, o Colégio Catarinense adota o regime de Progressão Regular por série no Ensino Fundamental, até o 7º ano. A partir desse regime, os alunos que não atingirem o aproveitamento mínimo necessário para

a aprovação serão reprovados ao final do ano, nos moldes estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, em observância às normas educacionais vigentes.

A partir do 8º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o regime de progressão passa a ser parcial, o que permitirá que o aluno seja promovido sem prejuízo da sequência curricular, com atendimento paralelo e específico, sob a forma de progressão parcial e continuada, vinculada aos componentes curriculares em que não obteve êxito, conforme Resolução n. 183/2013, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE-SC).

Para a implantação do regime de progressão, o CEE-SC confere liberdade de organização à escola, no que diz respeito à construção dos documentos norteadores de suas práticas educativas, isto é, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar. Para tanto, devem-se respeitar as normas gerais, as regras comuns e os critérios elencados nos arts. 12, 23, 24 e 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996), a fim de estabelecer caminhos e ações

vinculadas ao processo de ensino, para que o aluno construa o seu conhecimento. (Art. 10, da Resolução n. 40/2016, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina).

#### **7.4.1 Progressão parcial e continuada**

- a) O Colégio adota o sistema de progressão parcial para os alunos que não obtiverem aprovação em até duas disciplinas e que estiverem cursando os dois últimos anos do Ensino Fundamental ou o Ensino Médio.
- b) Os alunos promovidos parcialmente deverão submeter-se ao regime de progressão parcial e continuada na(s) disciplina(s) em que não tiverem obtido aprovação.
- c) A progressão parcial não se aplicará aos alunos reprovados em razão de frequência inferior a 75% do total das horas letivas.
- d) A progressão parcial e continuada será desenvolvida no período inverso ao de estudos regulares do aluno, durante o primeiro semestre do ano subsequente, de acordo com as normas internas fixadas no início do ano letivo. Em caso de reprovação em alguma disciplina cursada no regime de progressão parcial

e continuada, o aluno deverá repeti-la no segundo semestre, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim.

- e) A aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) em regime de progressão parcial e continuada se dará quando a média aritmética das avaliações realizadas ao longo do semestre for igual ou maior do que 7,0 (sete).
- f) O aluno que não lograr êxito na(s) progressão(ões) cursada(s) no segundo semestre será compulsoriamente transferido do Colégio.
- g) Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental ou da 3ª série do Ensino Médio que, após encerrado o período de progressão parcial e continuada, não tiverem atendido aos requisitos estabelecidos para a promoção de ano/série, permanecerão sem receber o certificado de conclusão do nível de ensino, enquanto não satisfizerem os requisitos da progressão. Além disso, de acordo com as normas estabelecidas para esses casos, a participação nas solenidades de formatura ou conclusão de ciclo não será permitida.
- h) Os alunos em regime de progressão parcial e continuada que solicitarem matrícula no Colégio no decorrer do ano letivo serão conduzidos da seguinte forma:

- Alunos que solicitarem matrícula até o mês de março, inclusive, ingressarão nas turmas de progressão parcial e continuada oferecidas pelo Colégio no primeiro semestre.
  - Alunos que solicitarem matrícula nos meses de abril a agosto, inclusive, ingressarão nas turmas de progressão parcial e continuada do segundo semestre, de acordo com as normas previstas nesse período. Porém, se tais alunos não obtiverem rendimento suficiente para aprovação, serão compulsoriamente transferidos do Colégio.
  - Após o encerramento do mês de agosto, o Colégio não aceitará alunos que estiverem em regime de progressão parcial e continuada.
- i) Os estudos no regime de progressão parcial e continuada serão cobrados à parte, sendo que seus valores e número de parcelas estarão previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Observação: Os alunos com bolsa de estudos parciais ou descontos pagarão integralmente o valor da progressão parcial e continuada.**

### 7.5. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe, órgão colegiado, composto pelos professores das diversas disciplinas do ano ou da série, pelo coordenador da Unidade de Ensino, pelos Serviços de Orientação Pedagógica, Educacional e Religiosa, reúne-se periodicamente para avaliar o desempenho acadêmico-pedagógico dos alunos e dinamizar a gestão pedagógica. Nesse sentido, o Conselho de Classe delibera sobre:

- As formas e os critérios de avaliação.
- A avaliação do desempenho do aluno ao final de cada trimestre e ano.
- As propostas para sanar dificuldades dos alunos.
- A inter-relação com a família.
- As adaptações curriculares para alunos com necessidades especiais.

- O encaminhamento dos casos limítrofes e/ou discrepantes ocorridos ao longo do trimestre ou ano.

### 7.6. DIÁRIO ELETRÔNICO

O diário eletrônico é uma ferramenta desenvolvida para aperfeiçoar e qualificar o processo de ensino e aprendizagem. Com essa ferramenta, o professor realiza *on-line* o registro dos eventos diários relacionadas a cada aluno, possibilitando, aos pais e responsáveis, o acompanhamento do desempenho de seus filhos a qualquer tempo, pelo Portal ou pelo aplicativo do Colégio Catarinense (ClipEscola).



# 8

## REFERÊNCIAS

BRASIL Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2000. 10 v.

BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9.394/96. Brasília: 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2015.

CARACTERÍSTICAS da educação da Companhia de Jesus: educação S. J., subsídios. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1998. 107 p. (Documenta SJ; 4).

CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO DA COMPANHIA DE JESUS. São Paulo: Loyola, 1989.

CELAM. **Vão e ensinam**: identidade e missão da escola católica na mudança de época, à luz de Aparecida. Bogotá: SM, 2011. Disponível em: <[http://www.edicoessm.com.br/catolicas/assets/vao\\_e\\_ensinem.pdf](http://www.edicoessm.com.br/catolicas/assets/vao_e_ensinem.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2017.

COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOS JESUÍTAS. JESUÍTAS. **Subsídios para a pedagogia inaciana**. São Paulo: Loyola, 1997. 102 p. (Ignatiana; 39).

CONFERÊNCIA DE PROVINCIAIS JESUÍTAS DA AMÉRICA LATINA. **Projeto educativo comum da Companhia de Jesus na América Latina**. Rio de Janeiro: [s.n.], 25 p.

CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE. **Documento de Aparecida**: texto conclusivo da V conferência geral do Episcopado latino-americano e do Caribe. São Paulo: Paulus, 2008.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. **Documentos do CELAM**: conclusões das conferências de Rio de Janeiro, Medellín, Puebla e Santo Domingo. São Paulo: Paulus, 2005. (Clássicos de bolso).

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA (Estado). Resolução nº 158, de 25 de novembro de 2008. Estabelece diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. **Resolução**. Florianópolis, SC, 25 nov. 2008. p. 1-12.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA (Estado). Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. **Resolução**. Florianópolis, SC, 25 nov. 2013. p. 1-10.

LEVENFUS, Rosane Schotgues. **Psicodinâmica da escolha profissional**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 293 p.

NOSSOS colégios: hoje e amanhã. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1998. 84 p. (Ignatiana; 16).

PROJETO EDUCATIVO COMUM DA REDE JESUÍTA DE EDUCAÇÃO (PEC). Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2016.

PEDAGOGIA inaciana: uma proposta prática. São Paulo: Loyola, 1993. 119 p. (Documenta SJ; 12).

PLANO Apostólico, 2015-2020. Província dos Jesuítas do Brasil-BRA. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO CATARINENSE. Florianópolis: Colégio Catarinense, 2011.

RHODEN, João Claudio (Coord.). **Estrutura organizacional dos colégios da BRM**: Província do Brasil Meridional da Companhia de Jesus. Porto Alegre: 2011. 135 p.

SANTA CATARINA. Conselho estadual de educação. **Resolução nº 070**. Currículo território catarinense. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/curriculo-base-do-territorio-catarinense>. Acesso em 20 nov. 2019.





**COLÉGIO  
CATARINENSE**

---



Rede Jesuíta de Educação

Rua Esteves Júnior, 711 - CEP: 88015-130 - Florianópolis - SC  
Fone (48) 3251 1500 - Fax (48) 3251 1530



colegiocatarinense



colegiocatarinense